

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL: Nº 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 01 de fevereiro de 2024 as 08:00hs

LOCAL: <https://bnc.org.br/> “Acesso Identificado”

OBS: Todos os esclarecimentos, dúvidas, impugnações deverão ser obrigatoriamente solicitados via plataforma da BNC, através do site www.bnc.org.br e serão respondidos também via sistema, dentro dos prazos.

ÁREA SOLICITANTE: MUNICÍPIOS DO CONVALES

CONSULTAS AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: na internet, nos sites: www.bnc.org.br; www.convales.mg.gov.br; e telefone (41) 3557 2301 (38) 3635-1185, informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado: no Setor de Compras e Licitações, na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Bairro Primavera I, Arinos-MG, CEP – 38.680-000 ou e-mail: licitacao@convales.mg.gov.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS – CONVALES com sede administrativa na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, CNPJ 06.070.075/0001-25, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados realizará em sessão pública para a contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários, na modalidade PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, modo de disputa **ABERTO**, para eventuais aquisições/contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, na data, horário e local a serem agendados na publicação do Edital de Licitação.

1.2 O procedimento licitatório de aquisição na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO obedecerá integralmente a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que disciplina Licitações e Contrato Administrativos; Decreto nº 48.587 de 17/03/2023 e as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.3 Para a legislação citada acima, serão consideradas, também, suas respectivas atualizações/alterações quando devidamente em vigor.

1.4 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.5 Da Ata de Registro de Preços será(ão) derivado(s) o(s) CONTRATO(S) DE FORNECIMENTO, em conformidade com o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

1.6 O prazo de execução dos Contratos deve obediência a Lei Federal Nº 14.133/2021, bem como os devidos aditivos.

1.7 A presente licitação terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**.

1.8 A forma de fornecimento será em conformidade com a quantidade referenciada no presente Termo de Referência, obedecida as quantidades registradas pelo Órgão Gerenciador.

1.9 As dotações orçamentárias e financeiras serão exigidas somente no ato da formalização do Contrato nos termos do art. 95 da Lei Federal Nº 14.133/2021.

1.10 Os trabalhos serão conduzidos pelo (a) Pregoeiro (a) do CONVALES/MG e Equipe de Apoio, legalmente designados pela Portaria nº 001/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para a "Plataforma Bolsa Nacional de Compras constante da página eletrônica www.bnc.org.br.

1.11 O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br/>, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.12 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico <http://www.bnc.org.br/>.

1.13 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital, o credenciamento, bem como, para o envio das propostas que deverá ser realizado **até uma hora antes do horário previsto para a realização da sessão**;

1.14 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

1.15 Havendo qualquer divergência entre as especificações dos materiais constantes do Sistema www.bnc.org.br e presentes no edital, prevalecerão as últimas.

2 DO OBJETO

2.1 A presente licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, conforme Termo de Referência – Anexo I.**

2.2 O CONVALES providenciará a adesão dos entes não participantes devidamente especificados neste edital, mediante formalização nos termos do Decreto Federal 11.462/2023, sem prejuízo de novas adesões acordadas entre as partes, promovendo-se adaptações, se necessárias, ao atendimento de situações específicas, obedecida a legislação em vigor.

2.3 O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo nos termos delineados pela legislação aplicável a espécie.

2.4 Após a autorização pela Comissão Permanente de Licitação do CONVALES o órgão não participante deve efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.5 Essa regra valerá inclusive para entes que fazem parte do CONVALES, mas que não participou de forma explícita do procedimento.

2.6 As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3 DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3.2 Para efeito da participação, os documentos físicos (não eletrônicos), deverão ser inseridos digitalizados para inserção no sistema em campo próprio, cabendo ainda ao Pregoeiro no julgamento dos documentos;

3.2.1 A verificação da autenticidade no caso de cópia simples (sem autenticação) ou dúvida, podendo ser requerida a qualquer momento pela equipe de licitação, pregoeira ou administração, devendo o licitante caso solicitado, apresentar os documentos originais ou outras cópias autenticadas para comparação enviado a Sede administrativa por Sedex ou pessoalmente em 5 (cinco) úteis.

3.2.2 Toda responsabilidade dos documentos apresentados em processo, recairão aos licitantes credenciados, sendo aplicadas sanções administrativas, penais e civis previstas nos casos de comprovada falsidade documental.

3.2.3 Os licitantes que optarem pelo envio dos documentos com autenticação de suas cópias, poderão realiza-las via cartório competente, ou através dos membros da Comissão de Licitação, desde que haja a apresentação do original no ato.

4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

4.2 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

4.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.4 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.5 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

4.6 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.7 O cadastramento do licitante deverá ser requerido no portal BNC, onde deverá apresentar todas as informações e documentos necessários para garantir os poderes necessários para participação no certame:

4.7.1 Para participação de representante legal, este deverá apresentar instrumento particular, por meio de seu operador devidamente credenciado junto ao portal BNC, com poderes específicos de sua representação no pregão.

4.7.2 O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante.

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 Qualquer dúvida em relação ao acesso ao portal BNC, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelo endereço eletrônico: <https://bnc.org.br/> ou Fone/WhatsApp: (42) 3026 4550 ou e-mail: contato@bnc.org.br

4.11 As microempresas ou empresas de pequeno porte poderão participar da licitação, mas não poderão usufruir dos benefícios adquiridos pela Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 determinou a não aplicação do regime preferencial em licitações e contratações cujo valor individual for superior ao limite máximo previsto para enquadramento como empresa de pequeno porte. Essa regra se aplica tanto para aquisição de bens ou serviços em geral.

5 DO PREGÃO ELETRÔNICO

5.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento particular previsto no item 4.7.1 com firma reconhecida ou assinada eletronicamente pelo representante legal da empresa com certificado digital que garanta a autenticidade do documento, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa Nacional de Compras, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <https://bnc.org.br/>

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BNC – Bolsa Nacional de Compras, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BNC - Bolsa Nacional de Compras**.

6.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

7 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

7.3 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.4 Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.5 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.6 As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo total fixado no processo.

7.7 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

7.8 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes. Decreto 10.024/2019 art. 30 parágrafo 5º.

7.9 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.11 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa ABERTO:

7.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.11.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.11.4 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente,

admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, emissão ou qualquer outro pretexto.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES e MARCAS (caso tenha)**, dos serviços.

8.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.

8.4 Após a fase de lances/negociação, a licitante após ser declarada vencedora, deverá enviar em até 24 (vinte e quatro) horas, via sistema e ou e-mail, proposta de preços com seu último lance (proposta realinhada), em sua forma digital, conforme anexo V, com as seguintes exigências:

8.4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, impressa ou digitada em papel timbrado do proponente, redigida com clareza em língua portuguesa, devidamente datada e assinada na última folha por diretor, sócio ou representante legal da proponente devidamente habilitado;

8.4.2 A proposta deverá conter o valor unitário e o valor total de cada item e também o valor global do objeto. Os valores deverão vir expresso em moeda corrente nacional, admitindo-se após a virgula somente 02 (duas) casas decimais. Deverá estar incluso nos preços os valores dos impostos, taxas, transporte, carga de descarga, encargos sociais e trabalhistas e outras despesas, se houver;

8.4.3 Deverá vir expresso na proposta a marca e as especificações do produto;

8.4.4 A validade da proposta será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.4.5 Caso o prazo de que se trata o item 8.4.4, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo deverá ser considerado como aceito para efeito de julgamento;

8.4.6 Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

8.4.7 É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS FICHAS TÉCNICAS OU DOCUMENTOS, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social ou última alteração consolidada caso haja em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Certidão Simplificada da Junta Comercial; no caso de sociedade civil apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos.
- c) Registro comercial, para empresa individual;
- d) Se o licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;
 - Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da matriz.
- e) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- f) Como condição prévia à participação será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação em licitação ou a contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Provas de regularidade da Fazenda Federal (consistindo em certidão negativa de tributos e contribuições federais e Certidão de

Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);

- c) Provas de regularidade da Fazenda Estadual (Certidão Negativa quanto a Dívida Ativa do Estado);
- d) Provas de regularidade, da Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certidão de Regularidade Fiscal – CRF);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) (conforme Lei Federal nº.12.440, de 07 de julho de 2011);
- g) Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 conforme ANEXO VI do Edital.

9.3 Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa que comprove a inexistência da decretação de falência e procedimento de recuperação judicial, expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da licitante, emitida, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização desta licitação ou dentro do prazo de validade constante no documento.
 - Para as empresas que optarem por participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.
 - As empresas impossibilitadas de apresentarem a documentação descrita na alínea “a”, deverão apresentar cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício e demonstrar sua capacidade econômico financeira por meio do Capital Social integralizado equivalente ou superior a 10% (dez por cento) do valor de sua proposta comercial ou balanço de abertura, no caso de empresa recém-constituída, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, mas admitida a sua atualização por índices oficiais.

9.4 Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto idêntico ou similar, devendo abranger: soluções educacionais de ensino à distância.

- O(s) atestado(s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo com número de telefone por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, de forma que é facultado ao Pregoeiro a diligência para a devida verificação da veracidade do documento.

b) Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;
- Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

10 DAS DECLARAÇÕES

10.1 As declarações deverão ser assinadas por representante legal da proponente, declarando que:

- a) Não foi declarada inidônea para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do Anexo II;
- b) Não há superveniência de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis na forma da lei, conforme modelo do Anexo III;
- c) Não integra em seu corpo social, nem no quadro funcional, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Pública previsto no Art. 7º inciso III da Lei 14.133/2021, conforme modelo do Anexo IV
- d) Tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei conforme modelo do ANEXO V.
- e) Que cumpre o Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133 conforme ANEXO VI

10.2 O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

10.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

10.4 Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

10.5 Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

10.6 Toda a documentação referente à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica devem ser anexadas no portal da BNC, juntamente com a proposta inicial, com data e horário conforme apresentado neste edital.

11 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS O EDITAL

11.1 Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.2 Até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.

11.3 As Impugnações e Esclarecimentos deverão ser enviados mediante petição a ser inserida via Plataforma no endereço www.bnc.org.br, dirigidas a Pregoeiro, que deverá decidir sobre a petição, a qual será respondida via sistema na plataforma www.bnc.org.br.

a) Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

b) Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

11.4 A petição deverá ser assinada pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado

do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, número do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

11.5 Serão consideradas intempestivas impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, que por essa razão não sejam recebidas pelo(a) Pregoeiro(a) no prazo estabelecido.

11.6 A decisão do(a) Pregoeiro(a) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no diário oficial do CONVALES www.convales.mg.gov.br e anexadas na plataforma www.bnc.org.br para conhecimento de todos os interessados

12 DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1 Conforme artigo 44, do Decreto Federal nº 10.024/2019, após declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo de 20 min. concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado, no prazo de até 3 (três dias), a juntada de sua peça recursal anexando-a exclusivamente na plataforma eletrônica no endereço www.bnc.org.br e endereçado ao pregoeiro. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

12.2 O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas

12.3 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.5 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6 Caso acolhidos os recursos serão decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do encerramento do prazo para apresentação de contrarrazão, sendo que o acolhimento de recurso importará validação exclusivamente dos atos suscetíveis de aproveitamento

12.7 Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para

homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, onde o resultado do recurso, assim como os demais atos referentes ao pregão, será publicado no site www.bnc.org.br.

12.8 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

13 DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

13.2 Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

13.3 Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

13.4 O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

13.5 A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

13.6 Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

13.7 O Município Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

13.8 Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

13.9 A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações **constantes do Anexo I, desse Edital.**

13.10 Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

13.11 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

13.12 Na hipótese prevista no subitem 13.11, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1 São obrigações da Licitante Vencedora:

- a) Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- c) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- d) Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- e) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e

quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

- j) Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;
- k) Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;
- l) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m) Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

14.2 Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO GERENCIADOR DA ATA

15.1 A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

15.2 Compete ainda à Contratante:

- a) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- b) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- c) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;

- d) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.
- e) Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- g) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- h) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- i) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- j) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma vez, conforme art. 19, § 1º, do Decreto nº 11.462/23, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

16.2 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

16.3 A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

16.4 Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item ou havendo recusa em fazê-lo, o CONVALES aplicará as penalidades cabíveis.

16.5 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e também ser for o caso disponibilizada no sistema de registro de preços do Governo Federal.

16.6 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

16.7 Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

16.8 Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

16.9 A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

16.9.1 Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

- a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- e) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

16.9.2 Pela Detentora quando:

- a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

16.10 A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

16.11 A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

16.12 Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

16.13 Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

16.14 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

16.15 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

16.16 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações e suas alterações.

16.17 O preço registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do CONTRATADO, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

16.18 O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do comunicado formal para o e-mail licitacao@convales.mg.gov.br do CONVALES.

16.19 A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Área Jurídica do Consórcio.

16.20 Para a solicitação de revisão de preço(s), o CONTRATADO terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

16.21 A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Área Jurídica e pelo Gestor da Ata, em

aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo CONTRATADO.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

17.1 O produto será solicitado conforme a necessidade dos Municípios Participantes, após a adesão a Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

17.2 O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

17.3 O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

17.4 A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

17.5 Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

17.6 O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

17.7 Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

18 DA UTILIZAÇÃO POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

18.1 Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

18.2 Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento

decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

18.3 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

18.4 Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

18.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Participes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- d) De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- e) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;

- f) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- h) Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- i) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- j) Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

20 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O CONVALES poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

20.2 As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

20.3 Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

20.4 Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do CONVALES, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

20.5 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20.6 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.7 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

20.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

20.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

20.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Site Oficial do CONVALES.

20.11 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

20.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.13 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.14 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.15 Não cabe à Bolsa Nacional de Compras qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

20.16 Fica eleito o Foro da **Comarca de Arinos, Estado de Minas Gerais**, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes desta Licitação, não resolvidas na esfera Administrativa.

20.17 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Declaração de Idoneidade;
- c) ANEXO III – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;

- d) ANEXO IV – Declaração que não emprega e não possui vínculo com servidor público
- e) ANEXO V – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- f) ANEXO VI – Modelo de Declaração que não emprega menor
- g) ANEXO VII – PROVA DE CONCEITO (POC)
- h) ANEXO VIII -. Modelo de Proposta de Preços
- i) ANEXO IX - Minuta da Ata de Registro de Preços

Arinos – MG, 18 de janeiro de 2024.

Marcílio Álisson Fonseca de Almeida
Presidente do CONVALES

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO.

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUARIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES.

1.1.1. Relação dos municípios e população

CIDADE	POPULACAO	ESTIMATIVA DE ALUNOS 10%
ARINOS	17.272	1.727
BONFINOPOLIS DE MINAS	5.528	553
BRASILANDIA DE MINAS	14.226	1.423
BURITIS	24.030	2.403
CABECEIRA GRANDE	6.627	663
CHAPADA GAUCHA	13.680	1.368
DOM BOSCO	3.818	382
FORMOSO	7.949	795
GUARDA MOR	6.539	654
JOAO PINHEIRO	45.260	4.526
LAGOA GRANDE	3.969	397
NATALANDIA	3.520	352
PARACATU	94.017	9.402
RIACHINHO	8.134	813
SANTA FE DE MINAS	3.522	352
UNAI	84.930	8.493

URUANA MINAS	DE	3.818	382
URUCUIA		17.479	1.748
VAZANTE		19.975	1.998
TOTAL		384.293	38.429

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO.

2.1. O fornecimento do objeto se dará conforme especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA	VESTUÁRIO
1	UND	38.429	JAQUETA
2	UND	38.429	CALÇA
3	UND	38.429	BERMUDA
4	UND	38.429	SHORT SAIA
5	UND	115.287	CAMISETA MANGA CURTA
6	UND	38.429	CAMISETA REGATA
7	UND	19.215	CAMISETA MANGA LONGA
8	PAR	38.429	TÊNIS FEMININO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
9	PAR	38.429	TÊNIS MASCULINO, PARA ENSINO FUNDAMENTAL
10	PAR	19.215	TÊNIS UNISSEX, PARA ENSINO INFANTIL
11	PAR	19.215	PAPET
12	PAR	19.215	SANDÁLIA CROCKS
133	PAR	12.810	MEIA COM SOLADO
14	PAR	115.287	MEIA LISA

2.2. DO DESCRITIVO TÉCNICO

Item 1 – JAQUETA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca felpada, composição 55,1% poliéster e 44,9% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:16,57 / tex: 35,65 / cv %: 4,02 e o fio 2 = tex: 18,06 / dtex: 180,60 / denier: 162,54 / cv %: 0,75 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,82mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,27 Kgf/cm², com 180,00 s de hidrofiliidade, 0,45% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,93% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade no sentido paralelo aos cursos e no mínimo 80% de elasticidade no sentido paralelo as colunas, e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 3 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração mínimo de 4 para seco e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,92 / a* 1,22 / b* -12,34.

Deverá ter uma faixa nas mangas na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal, com um viés de 0,5cm na cor branca de ambos os lado da faixa na composição de 100% poliéster, gramatura de 105g/m² (±2%), conforme layout.

Ajaqueta deverá ter mangas retas, punhos do mesmo tecido do corpo da jaqueta e bolsos interno tipo faca.

O fechamento será feito com zíper de nylon destacável na cor branca.

A jaqueta deverá ser toda costurada internamente com máquina overloque nas laterais, ombros, mangas, gola e bolsos.

O zíper e a parte externa da gola devem ser rebatidos com máquina reta com largura de 1,0cm. A barra da jaqueta deverá ser rebatida com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na frente da jaqueta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

No meio da costa, na parte interna, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país

de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm.

A linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal e dos forros emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

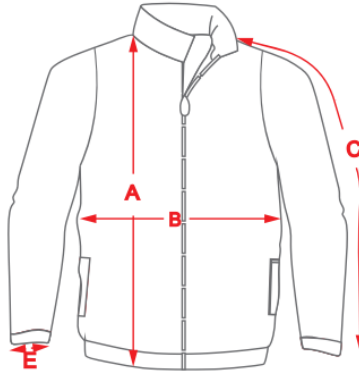
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	41,0	44,0	47,0	50,0	53,0	56,0	59,0	62,0	65,0	68,0	71,0	75,0	79,0	82,0	85,0	88,0
Largura	31,0	33,0	35,0	37,0	39,0	42,0	44,0	45,0	47,0	49,0	53,0	55,0	57,0	59,0	61,0	63,0
Comprimento da Manga sem o punho	34,0	37,0	40,0	43,0	46,0	51,0	58,0	60,0	64,0	68,0	69,0	71,0	75,0	77,0	78,5	80,5
Abertura da Manga	8,0	8,0	8,0	8,0	9,0	9,0	10,0	10,0	10,0	11,0	11,0	11,0	11,0	11,0	12,0	13,0

Item 2 – CALÇA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofiliidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* - 11,97.

Nas laterais da calça, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da calça, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte detrás, do lado direito deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da calça, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura (graduação para cada tamanho).

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque ou interloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devere seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

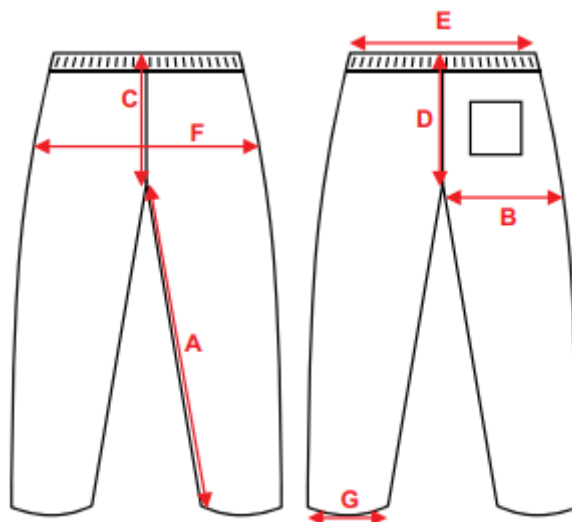
Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;
Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;
Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Solidez da Cor a Ácidos e Alcalis - AATCC 6:2011;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
% de Umidade;
Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;
Pantone;
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entrepernas	44,0	46,0	48,0	50,0	52,0	56,0	58,0	63,0	66,0	67,5	73,0	76,0	79,0	82,0	84,0	86,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	18,5	19,5	20,5	21,0	22,0	23,5	24,5	25,5	27,0	28,0	28,5	29,5	31,0	32,0	33,0	34,0
d) Gancho Traseiro	22,5	23,5	24,5	25,0	26,0	28,0	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,5	37,5	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	37,0	39,0	39,5	40,5	42,0	43,5	45,0	47,0	48,5	50,0	53,5	55,0	57,0	58,5	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	13,0	14,0	14,5	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0

Item 3 – BERMUDA UNISSEX.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 /

dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofiliidade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* - 11,97.

Nas laterais da bermuda, deverá ter uma faixa na cor vermelha de 4cm na mesma composição do tecido principal e um viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na frente da bermuda, no lado esquerdo, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta.

Na cintura deverá possuir elástico com largura de 4,0cm, embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente.

Na parte de trás, do lado direito, deverá ser costurado um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Deverá ser costurada internamente com máquina overloque.

As barras deverão ser rebatidas com máquina reta com largura de 2,0cm.

Na parte interna do gancho da costa deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. A peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devere seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

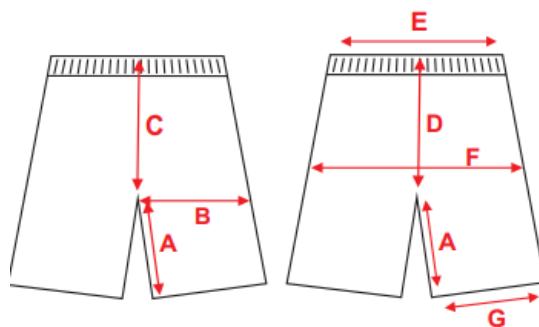
Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;
Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;
Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;
Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;
Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;
Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;
Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;
Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;
Solidez da Cor a Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;
Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;
Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;
% de Umidade;
Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;
% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);
Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;
Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;
Pantone;
Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;
Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Entre Pernas	15,5	15,5	15,5	15,5	16,5	18,0	19,0	19,0	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
b) Coxa	21,5	22,5	23,0	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5	29,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5	36,5
c) Gancho Dianteiro	23,0	22,0	21,5	21,0	22,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	32,0	32,0
d) Gancho Traseiro	25,0	25,0	25,0	25,0	26,0	27,5	28,5	30,0	31,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0	38,5
e) Cintura	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	31,0	33,0	35,0	36,0	37,0	38,0	39,0
f) Quadril	35,5	37,5	38,5	39,5	41,0	43,0	44,0	45,5	47,0	49,0	52,5	54,5	56,5	58,0	60,0	61,5
g) Abertura da Perna	20,0	21,0	21,5	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	30,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0

Item 4 - SHORT SAIA.



Confeccionada em malha, sendo sua estrutura helanca piquê, composição 62,3% poliéster e 37,7% algodão, fio oval, sendo o fio 1 = ne:20,84 / tex: 28,38 / cv %: 5,09 e o fio 2 = tex: 18,20 / dtex: 182,00 / denier: 163,80 / cv %: 0,59 com gramatura de 290g/m² (±2%), com espessura de 0,74mm, resistente ao estouro sendo pressão média de 15,18 Kgf/cm², com 10,58 s de hidrofiliade, 0,21% de perda de Fibrila Total após 03 lavagem e 03 secagem, com 1,62% de umidade, não podendo apresentar metamerismo, tendo 100% de elasticidade e no mínimo 3,5% de alongamento para ambos os sentidos, solidez de cor a lavagem doméstica alteração mínimo 4, solidez da cor ao suor alteração mínimo 4, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para migração ao tecido úmido e alteração mínimo 4 para seco, solidez da cor à ação do ferro de passar à quente alteração imediata mínimo de 4 para seco, úmido e molhado, solidez da cor a ácidos e álcalis com alteração 5 para Ácido Acético, Clorídrico, Carbonado de sódio e hidróxido de amônia, Solidez da cor à água com alteração mínimo de 4, solidez da cor à luz artificial (xenônio) com alteração mínimo de 5, sendo realizado uma varredura de metais não podendo ter mais que 1,00 mg/kg de chumbo e cromo, na cor Azul marinho Pantone 19-3920 TPX, seguindo a leitura de cor em espectrofotômetro com fonte D65/10 Deg, L*18,85 / a* 1,23 / b* - 11,97.

Na parte da frente da saia no lado esquerdo, deverá ter uma faixa branca na mesma composição do tecido principal, com um viés vermelho de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

Na parte traseira da cintura, deve possuir um elástico com largura de 4 cm embutido e rebatido com máquina de quatro agulhas ponto corrente, e ainda na parte detrás, deverá ser costurado

um bolso, no mesmo tecido do corpo da bermuda, com máquina reta, medindo 12 cm de altura por 12 cm de largura.

Na frente da saia, no lado direito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta. Na parte frontal da cintura deve ser costurado um cós com 3 cm de largura em máquina overloque, deve ser costurado e sobreposto ao short, uma saia que será presa na lateral direita e solta na lateral esquerda.

As barras do short-saia deverão ser rebatidas com máquina galoneira de duas agulhas com largura de 2,0cm.

O short-saia deverá ser costurado internamente com máquina overloque.

Na parte interna do gancho da costa, deve ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, cnpj, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação. a tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 5%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deverá estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devera seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Espessura de material Têxtil – ABNT NBR 13371:2005;

Resistência ao Estouro de malhas – ABNT NBR 13384:1995;

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor à Ação do Ferro de Passar à Quente - ABNT NBR ISO 105-X11:2018;

Solidez da Cor à Luz artificial (Xenônio) - Avaliação com Escala Azul - ABNT NBR ISO 105-B02:2019;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Água - ABNT NBR ISO 105-E01:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Solidez da Cor à Ácidos e Álcalis - AATCC 6:2011;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Forma Geométrica do Fio de Fibras Sintéticas;

% de Umidade;

Determinação da Elasticidade e Alongamento - ABNT NBR 12960:1993;

% Perda de Fibrila (03 lavagem e 03 secagem);

Hidrofilidade - ABNT NBR 12853:1993;

Varredura de metais em materiais têxteis – ICP-OES;

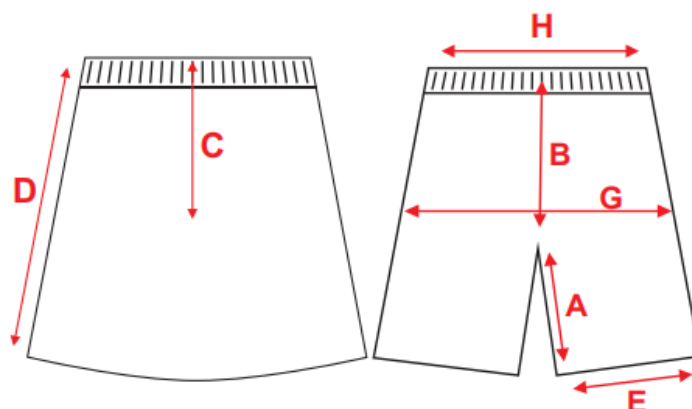
Pantone;

Medição de Cor com Espectrofotômetro (Delta E) Por cor – ABNT NBR ISSO 105-j03:2010.

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
A) Entre Pernas	7,0	8,0	8,5	9,0	10,0	11,0	12,0	12,5	13,5	14,5	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	20,5
B) Gancho Traseiro	22,0	23,0	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	27,5	28,5	29,5	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5	35,5
C) Gancho Dianteiro	19,0	19,5	19,5	19,5	20,0	20,5	21,0	21,5	22,0	22,5	23,5	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0
D) Altura saia	24,5	26,5	27,5	28,5	30,5	33,0	35,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	53,0
E) Abertura da Perna	19,0	20,0	20,5	21,0	22,0	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	31,0	32,0	33,0
F) Coxa	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	30,0	30,5	31,5	32,5	33,5	34,5
G) Quadril	37,5	39,5	40,5	41,5	43,0	45,0	47,0	49,0	51,0	52,5	54,5	56,5	58,5	60,0	62,0	64,0
H) Cintura	21,0	22,0	22,5	23,0	24,0	25,0	26,0	27,0	28,0	29,0	32,0	33,0	34,0	35,0	36,0	37,0

Item 5 - CAMISETA MANGA CURTA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglan, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² (±2%), conforme layout.

A gola deverá ser “v” única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições “nome do município” conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000

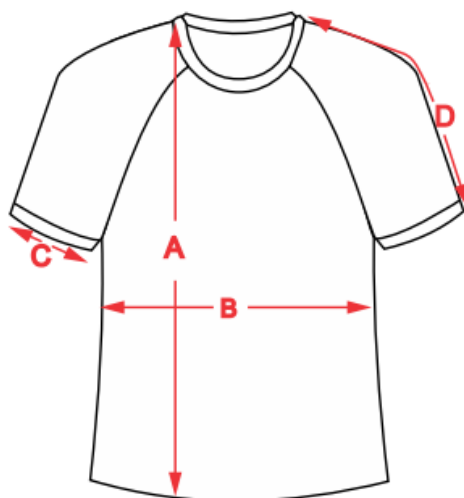
Sistema de Formação do Fio

Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS

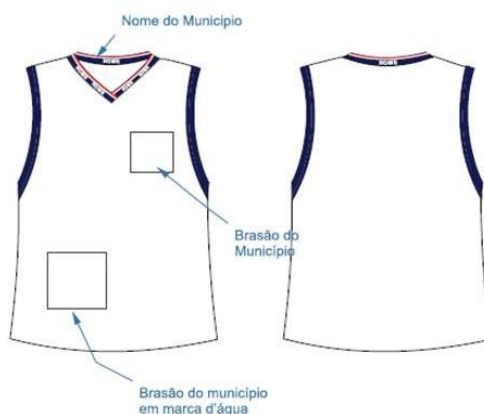
Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	75,0	78,0	81,0	84,0
Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	52,0	54,0	56,0	58,0
Abertura de Manga	10,0	10,5	10,5	11,0	11,5	12,5	14,0	15,0	16,0	17,0	17,0	18,0	19,0	20,0	21,0	22,0
Comprimento de Manga	19,0	21,5	22,5	23,5	25,5	28,0	29,0	31,0	32,5	34,0	37,0	39,0	41,0	43,0	45,0	47,0

Item 6 - CAMISETA REGATA.



Camiseta de mangas curtas, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² (±2%), fição do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

A gola deverá ser “v” única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições “nome do município” conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8cm de largura sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

As mangas deverão ser em ribana 1x1 de 2,5cm, na composição 65,5% Poliéster, 32,8% Viscose e 1,7% Elastano, gramatura de 280g/m² (±2%), título do fio 1 ne: 26,71 / tex: 22,11 / cv %: 2,80, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 4, solidez da cor ao suor alteração mínima 4 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 4 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo TNT, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta, devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referencia do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho 12, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000

Sistema de Formação do Fio

Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011.

DA RIBANA:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

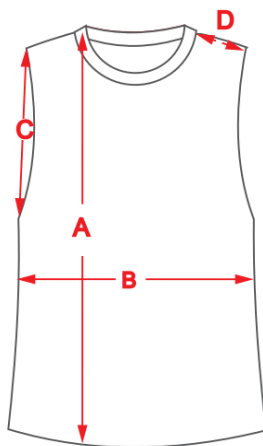
Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Cava Reta	15,0	15,5	16,0	17,0	18,0	19,0	19,5	20,5	21,5	22,5	23,5	24,5	25,5	26,5	27,5	28,5
d) Ombro	8,0	8,5	9,0	9,5	10,5	11,5	12,0	13,0	13,5	14,0	15,0	16,0	17,0	18,0	19,0	19,0

Item 7 - CAMISETA MANGA LONGA.



Camiseta manga longa, confeccionada em estrutura meia malha, tecido principal na cor branco, composição mínima de 65,8% poliéster / 34,2% viscose, gramatura de 180g/m² ($\pm 2\%$), fiação do tipo vortex, título do fio ne: 28,91 / tex: 20,43 / cv %: 3,77, com grau de brancura de 175,84° cie, solidez da cor a lavagem doméstica com alteração mínima de 5, solidez da cor ao suor alteração mínima 5 tanto para Ácido quanto Alcalino, solidez da cor a fricção com resultado mínimo 5 para Seco e úmido tanto para o comprimento quanto a largura, tecido anti pilling sendo realizado ensaio de até 7000 ciclos podendo ter uma mudança leve na superfície.

Mangas raglan, em estrutura meia malha na mesma composição do tecido principal, com uma faixa de 4cm em ambos os lados na cor vermelho e viés branco de 0,5cm de ambos os lados sendo a composição de 100% poliéster, gramatura 105g/m² ($\pm 2\%$), conforme layout.

A gola deverá ser “v” única, confeccionada em máquina retilínea, com composição 86% acrílico/ 9,75% poliéster/3,25% viscose com largura (acabada) de 3 cm, começando da ponta da gola para o decote, sendo: 0,5 cm com fio tinto na cor vermelho, 0,4 cm com fio tinto na cor azul 2,1 cm com fio tinto na cor vermelho, com as inscrições “nome do município” conforme layouts. a tolerância de variações das medidas e composição da gola é de 5%.

Na frente da camiseta, no lado esquerdo, na altura do peito, deverá ser aplicado o brasão do município, com as medidas de: brasão 8 cm de largura, sendo esse aplicado pelo processo de impressão automática de tinta, e na parte frontal inferior o brasão do município na cor cinza claro fabricado através do processo de estampa cilíndrica.

As barras do corpo e das mangas devem ser rebatidas com largura de 2,0cm e costuradas em máquina galoneira de duas agulhas.

Deve ser costurada internamente com máquina overloque.

Na parte traseira interna da gola deve ser aplicado um viés do mesmo tecido do corpo da camiseta, costurado e rebatido em máquina reta.

No meio da parte traseira interna da gola, deverá ser costurada uma etiqueta em tecido tipo tnt, na cor branca, com os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta,

devendo ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, composição do tecido, símbolos de lavagem, tamanho, ano e país de fabricação.

A tolerância de variação na gramatura poderá ser de até 2%; e nas medidas de até 1,0 cm. a linha utilizada para a confecção é 100% poliéster nº 120.

Todas as peças deverão ser embaladas separadamente em sacos plásticos transparentes. a peça deve estar isenta de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do Termo de Referência.

Juntamente com a amostra no tamanho 10, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

DO TECIDO PRINCIPAL:

Gramatura de tecidos planos e malhas – ABNT NBR 10591:2008;

Título do Fio em amostras reduzidas – ABNT NBR 13216:1994;

Estrutura de malhas – ABNT NBR 13462:1995;

Solidez de Cor à Lavagem Doméstica e Comercial - ABNT NBR ISO 105-C06:2010;

Solidez da Cor ao Suor - ABNT NBR ISO 105-E04:2014;

Solidez da Cor à Fricção - ABNT NBR ISO 105-X12:2019;

Análise Qualitativa e Quantitativa - ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992;

Pilling (Método Martindale) – ISSO 12945-2:2000

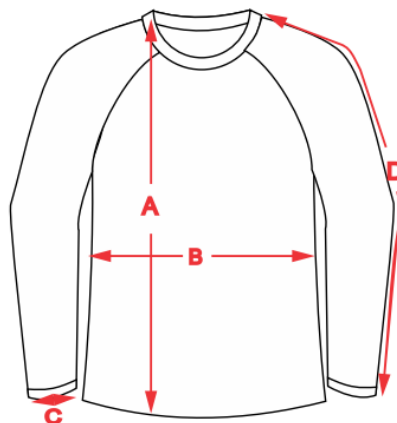
Sistema de Formação do Fio

Medição de cor com Espectrofotômetro (Índice de Brancura) por cor – ABNT NBR ISSO 105-J02:2011

DO VIÉS

Análise qualitativa e quantitativa de fibras - normas 20:2013 e 20a:2014 da AATCC;

Gramatura de tecidos planos e malhas – norma: ABNT NBR 10591/2008;



MEDIDAS (CM)	1	2	3	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	XG	XXG
a) Altura	36,0	40,0	41,5	43,0	47,0	51,0	55,0	59,0	63,0	65,0	69,0	72,0	74,0	76,0	78,0	80,0
b) Largura	31,0	33,0	34,0	35,0	38,0	40,0	41,0	43,0	44,0	46,0	47,0	50,0	51,0	53,0	55,0	58,0
c) Abertura de Manga	16,0	16,0	16,0	16,0	18,0	18,0	18,0	20,0	20,0	20,0	22,0	22,0	22,0	22,0	24,0	26,0
d) Comprimento	35,5	39,2	41,9	44,6	46,6	52,9	58,7	60,0	65,3	68,2	70,7	72,3	75,8	77,3	78,9	80,4

Item 8 – TÊNIS ESCOLAR MASCULINO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS masculino – ensino fundamental

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 24 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

1. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com não tecido, leva também aplicação de laminado pvc, nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX), e cor vermelho (pantone 18-1655 tpx), branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.
 - 1.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.

2. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 2.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
3. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 3.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
4. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 4.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
5. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
 - 5.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
6. **LINGUETA** – peça superior externa constituída de nylon dupla frontura (tipo smash) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX), dublado com não tecido.
 - 6.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxílio na higienização.
7. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
 - 7.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
8. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo favo na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
 - 8.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
9. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 9.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
10. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 10.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
11. **ATACADOR** – peça superior externa constituída de fios de poliéster trançados formato redondo meia cana (tipo chinês) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 11.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
12. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
 - 12.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.

13. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

13.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.

1. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos, constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.

1.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.

2. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.

2.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

3. **BOLHA AMORTECEDORA** – peça localizada acima da entressola e abaixo do estabilizador, constituída de policloreto de vinila gel na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX)

3.1. Função – auxiliar o sistema de amortecimento de impacto.

4. **REFORÇO DO ENFRANQUE** – peça inferior localizada na parte do inferior do lado direito de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1655 TPX).

4.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade.

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Nylon dupla frontura (tipo smach) dublado com não tecido, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
	Laminado sintético de pvc espessura final mínima de 0.6mm	SATRA TM 27/2004

Aplique da gáspea		
Frente, taloneira, tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 800 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 200 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Atacador	Fios trançados de poliéster, formato redondo meia cana (tipo chinês) com tamanhos equivalentes e proporcionais a cada numeração.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008

Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m2	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	em SBR (borracha de estireno butadieno) na cor preta, dureza entre 57 a 70, abrasão máxima de 70/100mm ³	ABNT NBR 15190/05
Detalhe da soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
Reforço do enfranque	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668

25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiros classificados do certame deverão entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)

NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)

Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)

NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)

NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)

NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)

Marcas e lesões (confortável)

NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)

SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)

SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)

ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)

ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado do cabedal (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido nylon do cabedal (mínimo 160 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleira Shore A e D (máximo 70)
ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleira (máxima 100 mm³)
ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleira – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)
ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)
ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 9 – TÊNIS ESCOLAR FEMININO PARA ENSINO FUNDAMENTAL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS FEMININO – ENSINO FUNDAMENTAL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 44

SEGMENTO: RUNNING PERFORMANCE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

14. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados em nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655). Personalizado através de aplicação em costura de Etiqueta 100% poliéster largura de 15 mm x 100mm feito em tear com 56 batidas conforme layout obtido junto ao órgão responsável.
 - 14.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
15. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
 - 15.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
16. **FORRO** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo favo na cor vermelho (pantone 18-1655 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
 - 16.1. Função: auxílio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
17. **PUXADOR TRASEIRO** – peça traseira constituída de fita de poliéster resinada com 15mm de espessura e personalização.
 - 17.1. Função: auxílio no calce e fechamento
18. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
 - 18.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
19. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
 - 19.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.
20. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.
 - 20.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.
21. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de EVA termo conformado, dublado com tecido poliéster na cor preta com silkscreen contendo a numeração.

- 21.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



5. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
6. constituída policloreto de vinila expandido monodensidade, na cor branca. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.
- 6.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.
7. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
- 7.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.

8. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na vermelho (pantone 18-1 655TPX). A personalização deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.

8.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERÍSTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea,	meia em malha 100% poliéster tramada com fios tingidos em duas camadas e texturizados nas cores marinho (pantone 19-3933 TPX) e vermelho (pantone 18-1655), gramatura final mínima 650 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 ABNT NBR 14552/12
Forro	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 180 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	Eva termo conformado anatomicamente com espessura total de no mínimo 4MM e gramatura do tecido de no mínimo 80gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008

Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05
Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiros classificados do certame deverão entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 25, 30 e 35.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

- NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
- NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
- NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
- NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
- NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
- NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
- SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
- SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado da taloneira (mínimo 1.3)
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado da taloneira (mínimo 780 gr/m²)
- ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura da meia em malha (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
- ABNT NBR 14552/12 – Determinação da resistência à tração e alongamento na ruptura do laminado da taloneira (Tração mínimo: 120 N/cm Alongamento máximo 100% a 120%)
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura da meia em malha (mínimo 650 gr/m²)
- ABNT NBR 13384:1995 – Resistência ao estouro de malhas
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro (mínimo 160 gr/m²)
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 180 gr/m²)
- ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
- ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
- ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
- ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)
- ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)
- ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleira – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

ISO 2023/94 Anexo B – Determinação da resistência a abrasão de atacadores (leve desgaste)

ISO 2023/94 Anexo C – Determinação da força de ruptura de atacadores (mínimo 500 N)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 10 – TENIS ESCOLAR UNISEX, ENSINO INFANTIL.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – PRODUTO CALÇADO TIPO TÊNIS UNISEX – ENSINO INFANTIL

PRODUTO: CALÇADO

TIPO: TÊNIS

NUMERAÇÃO: 23 ao 36

SEGMENTO: JOGGUING CASUAL

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA CAMINHADAS, CORRIDAS LEVES, PRÁTICA DE ESPORTES DIFUSOS MODERADOS, USO DIÁRIO.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Calçado tipo tênis running, apropriado para caminhadas, corridas leves, prática de esportes difusos moderados, uso diário, leve, versátil, resistente, duradouro, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes distintas (CABEDAL e SOLADO) nas quais são unidas pelo processo de adesivos a base de água, trazendo benefícios ao meio ambiente no qual não receberá dejetos químicos dos adesivos.

No intuito de se obter melhor resultado no produto final que tem como objeto tênis para uso escolar de crianças e adolescentes da rede de ensino, deverá ser utilizada uma fôrma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvida para proporcionar maior conforto ao caminhar. Bico levemente elevado para facilitar a locomoção e desempenho, diminuindo o atrito e esforço do pé quando exigido neste movimento, servindo também para aliviar o cansaço durante a articulação.

Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões dos calçados acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão 0,66667. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem do calçado. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser realizada na palmilha de higienização ou na base interna da entressola, com variação permitida de 3% (+/-).

As duas partes que compõem o tênis são subdivididas e tem as seguintes características:

CABEDAL – o cabedal é composto das seguintes peças.

22. **GÁSPEA** – peça superior confeccionada a partir de tecido PP hidro-repelente na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, leva também aplicação de lateral em laminado pvc, nas cores verde (pantone 18-1763 TPX), e cor branco pelo processo de silkscreen e solda eletrônica em alta frequência.

- 22.1. Função: proteger o pé, absorver e expelir líquidos internos, proporcionando conforto, leveza e ventilação.
23. **FRENTE** – peça frontal constituída de laminado PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
- 23.1. Função: proteger os dedos, armar a frente, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
24. **TALONEIRA** – peça traseira constituída de laminado sintético PVC na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
- 24.1. Função: proteger o calcanhar, armar a traseira, facilitar limpeza externa, aumentar a durabilidade.
25. **TESOURINHA** – peça superior confeccionada a partir de laminado sintético PVC na marinho (pantone 19-3933 TPX) aplicada ao cabedal via costura.
- 25.1. Função: proteger parte superior do peito do pé, aumentar resistência para passagem do atacador, facilitar limpeza externa.
26. **REFORÇO GÁSPEA** – peça interna central constituída de não tecido poliéster com fibras tratadas, na cor preta ou branca.
- 26.1. Função: aumentar a durabilidade, resistência, auxiliar na transpiração.
27. **LINGUETA** – de nylon (tipo paraquedas) na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo.
- 27.1. Função: fechamento do calçado, proteção dos pés, facilitação no calce, e auxilio na higienização.
28. **FORRO DA LINGUETA** – peça interna constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor verde (pantone 18-5841 TPX) dublado com espuma de poliuretano, e aplicação de etiqueta termo transferível com os dados da empresa como razão social, cnpj, data de fabricação.
- 28.1. Função: auxilio na absorção de suor, proteção interna, conforto e durabilidade.
29. **COLARINHO** – peça traseira interna, constituída de tecido poliéster tipo felpudo na cor verde (pantone 18-5841 TPX) dublado com espuma de poliuretano.
- 29.1. Função: proteger a região do calcanhar, auxiliar na absorção de suor, conforto, durabilidade.
30. **REFORÇO DA FRENTE** – peça frontal interna constituída de resinas termoplásticas dublada com não tecido, aplicada pelo processo termo transferível.
- 30.1. Função: aumentar a durabilidade, proteção dos dedos.
31. **REFORÇO TRASEIRO** – peça traseira interna constituída de resinas termoplásticas, aplicada pelo processo termo transferível.
- 31.1. Função: armar e enrijecer a traseira, proteger o calcanhar, aumentar a durabilidade, evitar entorses.
32. **ELASTICO** – peça superior externa constituída de elástico tramado e trançados formato chato na cor marinho (pantone 19-3933 TPX).
- 32.1. Função: fechamento, sustentação do pé.
- 32.2. Na parte superior do cano aplicar via velcro constituída por laminado na cor marinho (pantone 19-3933 TPX) personalizado com o brasão do município unido a velcros macho e fêmea por meio de costuras

33. **PALMILHA DE MONTAGEM** – peça interna inferior constituída de não tecido poliéster reforçado por costuras, na cor preta ou branca.
33.1. Função: armar o calçado, fechamento, proteção, auxílio na absorção de suor.
34. **PALMILHA DE SUSTENTAÇÃO** – peça interna inferior constituída de aglomerado de celulose, entre a palminha de montagem e o solado.
34.1. Função: estabilizar o peso do usuário no momento da pisada, proteção, auxílio na absorção de umidade.
35. **PALMILHA DE CONFORTO E HIGIENIZAÇÃO** – peça interna constituída de blend de materiais conformados em moldes anatômicos via solda eletrônica sendo os matérias tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolimerico e tecido não tecido na cor preta com silkscreen contendo a numeração.
35.1. Função: aumento do conforto, amortecimento de impacto, auxílio na absorção de suor, este item é móvel e pode ser removido a qualquer momento para higienização e limpeza.

SOLADO – o solado é composto das seguintes peças.



9. **ENTRESSOLA** – peça macia com amortecimento de impactos com cortes aerodinâmicos na parte externa,
10. constituída policloreto de vinila expandido microcelular fibras de bambu. Unida a soleta pelo processo denominado colado com aplicação de adesivos a base de água.
- 10.1. Conforto, amortecimento de impactos, auxílio na escoação de líquidos externos, auxílio na formação visual.
11. **SOLETA** – peça inferior constituída de composto termoplástico de alta abrasão na cor preta. Unida a entressola pelo processo denominado colado. Deverá conter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência com desenho antiderrapante.
- 11.1. Aumentar a durabilidade, auxílio no amortecimento de impactos, auxílio no escoação de líquidos externos e sujeiras.
12. **REFORÇO DO TRASEIRO DO SOLADO** – peça inferior personalizada localizada na parte traseira de cada pé. Constituída de resina termoplástica de PVC na verde (pantone 18-5841 TPX). Com a inscrição “EDUCAÇÃO” que deverá ser feita de forma permanente obtida através da injeção do item.
- 12.1. Função – aumentar a estabilidade, aumentar a durabilidade e identificar.

CARACTERISTICAS DAS MATÉRIAS-PRIMAS

Gáspea, lingueta	Tecido PP (92% poliéster 8% poliamida)+/-5% 2 mão de resina acrílica a base de água no lado interno e uma mão de hidro repelente do lado externo impermeavel, dublado espuma de poliuretano e tecido poliéster tipo favo, gramatura final mínima 260 gr/m ² - Tecido com desenhos maquinado de alto relevo e baixo relevo entrelaçado na maquina distribuido em linhas diagonais a esquerda em alto relevo e linhas diagonais a direita em baixo relevo e a cada 5 fios de poliester um fio de poliamida de reforço para aumentar a resistencia do tecido a rasgo e a abrasão.	ABNT NBR 10591/2008 NBR 11914 NBR 13371 AATCC 22 SPRAY TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO NBR 12546 NBR 13216 NBR 13216 NBR 10588
Frente, taloneira, lateral tesourinha	Laminado sintético de pvc dublado com manta de poliéster, espessura final mínima 1.3mm, gramatura final mínima 750 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008 SATRA TM 27/2004
Reforço da gáspea	Não tecido poliéster com fibras tratadas, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008

Forro lingueta e colarinho	Tecido poliéster tipo favo dublado com espuma poliuretano 3mm, gramatura final mínima 120 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Reforço da frente	Resina termoplástica dublada com manta não tecido, espessura final mínima 0,6mm	SATRA TM 27/2004
Reforço traseiro	Resina termoplástica, espessura final mínima 0,8mm	SATRA TM 27/2004
Elastico	Fios trançados de elastico, formato chato.	DIN 4843 Item 6.15
Palmilha de montagem	Não tecido poliéster reforçado por costuras, gramatura final mínima 160 gr/m ²	ABNT NBR 10591/2008
Palmilha de Acabamento	tecido poliéster, espuma de polioli, tdi, compolímero e tecido não tecido 10 mm expressura inicial moldada anatômica	ABNT NBR 14737/12
Entressola	Policloreto de vinila expandido monodensidade, dureza máxima 60	ABNT NBR 14458/2008 ABNT NBR 14459/2008
Soleta	Resina termoplástica de PVC, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 15190/05

Reforço traseiro do solado	Composto termoplástico policloreto de vinila, dureza entre 55 a 65	ABNT NBR 14454/07
----------------------------	--	-------------------

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

MEDIDAS

TABELA DE DIMENSÕES DOS CALÇADOS

NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM	NUMERAÇÃO	DIMENSÕES CM
23	15,334	36	24,001
24	16,001	37	24,668
25	16,668	38	25,335
26	17,334	39	26,001
27	18,001	40	26,668
28	18,668	41	27,335
29	19,334	42	28,001
30	20,001	43	28,668
31	20,668	44	29,335
32	21,334		
33	22,001		
34	22,668		
35	23,335		

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 22, 26, 30, no prazo de 3 dias úteis após o término do certame.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

LAUDOS

- NBR 14835/13 – Massa do calçado (confortável)
- NBR 14836/11 – Pico de pressão na região do calcâneo (confortável)
Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos (normal)
- NBR 14837/11 – Temperatura interna (confortável)
- NBR 14838/11 – Índice de amortecimento mínimo 80% (confortável)
- NBR 14840/11 – Percepção de calce (confortável)
Marcas e lesões (confortável)
- NBR 14834/11 – Conforto do calçado mínimo 80% (confortável)
- SATRA TM 404/92 – Calçado pronto (mínimo 200 N)
- SATRA TM/27/04 – Determinação da espessura do laminado do cabedal (mínimo 1.3)
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do laminado do cabedal (mínimo 780 gr/m²)
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido do cabedal (mínimo 185 g/m² +/- 5%)
- NBR 11914 – Composição do tecido do cabedal 92% Poliéster +/- 5% 8 Poliamida +/-5%.
- NBR 13371 – espessura total do tecido do cabedal – 0,40 +/- 5%
- AATCC 22 SPRAY – tecido do cabedal TESTE NOTA MINIMA 80 TESTE REALISADO LADO EXTERNO 2x1
- NBR 12546 – armação do tecido do cabedal – maquinado
- NBR 13216 – tecido do cabedal trama - 330/96 dtex +/-5% PES - 235/34 dtex +/- 5% PA
- NBR 13216 – tecido do cabedal urdume - 330/96 dtex +/-5%
- NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios trama - 26 +/- 5% fios por cm
- NBR 10588 – tecido do cabedal quantidade de fios urdume - 20 +/- 5% fios por cm
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido forro do colarinho e lingueta (mínimo 170 gr/m²)
- ABNT NBR 10591/08 – Determinação da gramatura do tecido da palmilha de montagem (mínimo 160 gr/m²)
- ABNT NBR 15324/20 – Determinação da resistência da colagem da sola e do solado a 180°
- ABNT NBR 15171/16 – Flexão do calçado pronto (500 ciclos)
- ABNT NBR 15378/20 – Determinação da resistência da costura (mínimo 10 N)
- ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da espuma da palmilha de conforto e higienização

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Entressola (conter mínimo de 5% de fibras naturais)

NCT SR 00001/12 - Determinação de Material da Soleta

CTSC 1001 - Identificação de ausência de ftalatos no material da entressola

ABNT NBR 14455/05 – Determinação da dureza da entressola Asker C (mínimo 50)

ABNT NBR 14454/07 – Determinação da dureza da soleta Shore A e D (máximo 70)

ABNT NBR 15190/05 – Determinação da resistência ao desgaste por perda de volume da soleta (máxima 100 mm³)

ABNT NBR 14737/12 – Determinação da densidade da soleta – método hidrostático (máxima 1,24 g/cm³)

OBS: Na hipótese de não constar prazo de validade nos laudos, este órgão aceitará como válidos aqueles expedidos em até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação da proposta.

Item 11 – PAPET INFANTIL.

SANDÁLIA TIPO PAPET INFANTIL – TAM. 16 AO 30



Tiras do cabedal

Confeccionado em resina termoplástica policloreto de vinila compacto dureza máxima 65, na cor marinho (Pantone 19-3933 TPX), com pipetas em formato cilíndrico para fixação nos furos do solado. Tanto a tira traseira como a dianteira deverá conter fechamento em velcro macho e fêmea para ajuste no pé do usuário para melhor segurança no caminhar.

O modo de fechamento deverá conter ajuste tanto na parte traseira quanto na parte dianteira.

Detalhes da tira do cabedal

Confeccionado em laminado sintético com espessura entre 1.3mm e 1.5mm, dublado com manta em fios de poliéster, gramatura final mínima 750 gr/m², na cor vermelho (Pantone 18-1655 TPX), fixada pelo processo de colagem e costuras na cor marinho.

Palmilha

Confeccionado em Eva termo conformado na cor cinza, com textura na parte superior para melhor conforto e aderência no pé do usuário. Deverá conter de forma fixa permanente e visível a numeração do calçado.

Solado

Confeccionada em resina termoplástica policloreto de vinila expandido dureza máxima 65, na cor preta (Pantone 19-0303TPX). Formato anatômico, deverá ter sulcos para escoação de água e sujeiras, e assim melhor aderência do solo. Deverá conter de forma fixa, permanente e visível o número referente ao tamanho do calçado.

Logomarca

Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante, aplicada na base superior do reforço da tira de fechamento.

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalado em saco plástico transparente e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 16, 20.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

Obs.: as amostras deverão estar de acordo com o especificado sob pena de desclassificação.

certificados de qualidade

- Determinação do rasgamento das tiras
- Determinação da dureza do solado

Item 12 – CROCKS.

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS – papete escolar tipo crocks

PRODUTO: SANDÁLIA

TIPO: PAPETE

FUNCIONALIDADE: APROPRIADO PARA USO DIÁRIO, E CAMINHADAS LEVES.

CARACTERÍSTICAS BÁSICAS: LEVE, VERSÁTIL, RESISTENTE, DURADOURO, CONFORTÁVEL.



DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

Produto confeccionado pelo processo de injeção direta a partir da união das seguintes partes (cabedal, tira do fechamento, solado).

Por ser um produto de uso diário por parte de crianças, há de se ter a preocupação de atender alguns itens indispensáveis no solado tanto para maior segurança de quem o usará quanto para maior desenvoltura ao caminhar e durabilidade.

O solado deve apresentar formato anatômico, destinado a isolar do chão o pé do usuário, protege-lo e amortecer impactos. Deverá possuir ranhuras para escoação de líquidos e sujeiras, uma vez que escoado o líquido maior parte do solado estará em contato com o solo, e para evitar enganos com numerações

deverá haver de forma fixa e visível no solado a numeração do calçado. A numeração deverá seguir os tamanhos comerciais.

Caso seja necessário o órgão se vale do direito de exigir a qualquer momento para avaliação de qualidade os materiais utilizados na confecção da papete.

componentes da papete

36. **CABEDAL E SOLADO** – Confeccionado pelo processo de injeção direta em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor marinho (Pantone 19-3933TPX). Com detalhe lateral na cor vermelho (Pantone 18-1660 TPX).
37. **TIRA DO FECHAMENTO** – Confeccionado pelo processo de injeção em resina policloreto de vinila expandido dureza 55 (+/- 5), na cor turquesa (Pantone 17-4435 TPX).
38. **ARREBITE SUSTENTAÇÃO DA TIRA** – Confeccionado em Nylon o qual deverá conter duas partes as quais se encaixaram pelo processo de prensagem.
39. **LOGOGAMARCA** – Conforme arte fornecida pelo órgão requisitante de acordo com as especificações do lay-out localizada na parte superior do cabedal confeccionada a partir de emborrado.

EMBALAGEM

O produto depois de acabado deverá ser embalados em caixas individuais e posteriormente em caixas coletivas com o máximo de 20 pares, devidamente etiquetadas com informações de quantidades, cor, dados do fabricante.

AMOSTRAGEM

Os três primeiro classificados do certame deverá entregar logo após ser declarado o encerramento do certame, amostras do produto nos tamanhos 18, 24.

Juntamente com as amostras deverão entregar os laudos abaixo descritos, para aferição da qualidade do produto. A ausência de entrega de algum item ou entrega em desacordo com o edital fica automaticamente desclassificado.

NBR 14455/2005 – Determinação da dureza da tira.

NBR 14455/2005 – Determinação da dureza do solado.

Item 13 – MEIA COM SOLADO.

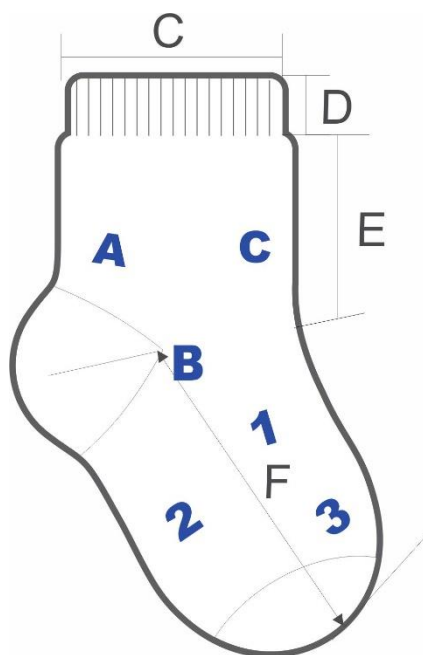
FICHA TÉCNICA DA MEIA COM SOLADO.

A meia com solado deve ser fabricada no processo de injeção direta, não havendo a utilização de adesivos, sendo a sola um composto de borracha termoplástica a base

de SBS (estireno-butadieno-estireno), que é indicada para este tipo de produto pelas suas características de baixíssima dureza, elevado conforto e excelente resistência a abrasão, (suas propriedades serão descritas no capítulo solado). Esta exigência se deve a necessidade de um produto extremamente leve e confortável atendendo todas as exigências do usuário, sendo exigido também que na sua composição não tenhamos adição de qualquer substância restritiva.

Este produto será usado por crianças com idade a partir de 08 meses, desta forma se faz necessário a apresentação, junto com a amostra, do LAUDO DE NÃO PRESENÇA DE SUBSTÂNCIAS RESTRITAS, como por exemplo metais pesados: antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo hexavalente, mercúrio, selênio, Ftalato de di (2-etil-hexila)(DEHP/DOP), Ftalato de dibutila (DBP), Ftalato de benzilbutila (BBP), Ftalato de di-isononila (DINP), Ftalato de di-isodecila (DIDP) e Ftalato de di-noctila (DNOP). Para este laudo deverão ser usados os requisitos nacionais para segurança usando a norma NM 300:2002 e da portaria do Inmetro número 369/2007.





DIMENSÕES DO PRODUTO							
Legenda	Dados						
A	Tamanho do Calçado	14-15	16-17	18-19	20-21	22-23	24-25
B	Largura do Punho	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0	6,0
C	Altura do Punho	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5	1,5
D	Comprimento da Perna	1,5	2,0	2,5	3,0	3,5	4,0
E	Comprimento do Pé	4,0	4,5	5,0	5,5	6,0	6,5

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA.

Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia: Branco;

O desenho deverá ser composto por letras e números na cor Azul Royal Pantone 18-3949 TPX, conforme ilustração;

PUNHO: jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1).

COMPOSIÇÃO E GRAMATURA DA MEIA.

Gramatura: 375 gr/m²;

Composição: 80% algodão – 18% poliamida – 1% elastano – 1% elastodieno.

FECHAMENTO DA PONTA.

A meia deve ser costurada em máquina remalhadeira.

ACABAMENTO E QUALIDADE.

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

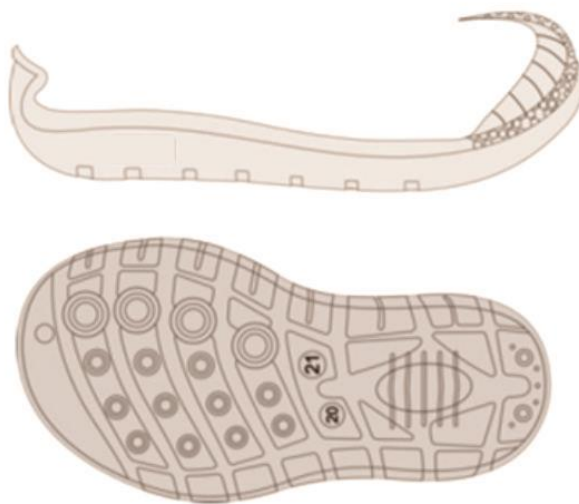
CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DO SOLADO.

Composição, borracha termoplástica a base de SBS (estireno+butadieno+estireno) que suas propriedades atendam as normas técnicas do quadro abaixo;

Cor do solado: Azul Royal Pantone 18-3949 TPX.

Desenho: o solado deve ter na parte inferior canaletas e ventosas que evitam o fácil escorregamento, e deverá ter gravado os tamanhos assim definidos:

Serão 6 tamanhos divididos de 2 em 2 números: 14/15, 16/17, 18/19, 20/21, 22/23 e 24/25, seguindo a escala de tamanhos francesa, conforme ilustração a seguir, cores somente ilustrativas para facilitar a visualização dos detalhes.



Por se tratar de um produto em produção fabril exige-se que as dimensões das meias com solado acompanhem os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,6666 cm. A medição em centímetros é sempre realizada na fôrma utilizada para a montagem da meia com solado, com variação permitida de 3% (+/-).

NÚMERO DA MEIA COM SOLADO	COMPRIMENTO
---------------------------	-------------

14 - 15	10,00 cm
16 - 17	11,33 cm
18 - 19	12,67 cm
20 - 21	14,00 cm
22 - 23	15,33 cm
24 - 25	16,67 cm

EMBALAGEM.

Embalar um par de meias-tênis, por tamanho, em saco plástico transparente; Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas

devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando

para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Identificar o produto com uma etiqueta autocolante no saco plástico, sendo que as etiquetas

devem cumprir as obrigações descritas no Regulamento Técnico MERCOSUL sobre etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pela Portaria 296 de 12 de junho de 2019;

Na escrita, utilizar fonte padrão na cor preta, informando tamanho, composição e ano/semestre de fabricação.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando

para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos deverá seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Item 14 – MEIA LISA

DESCRIÇÃO DO PRODUTO

Meia de algodão tipo colegial;

ILUSTRAÇÃO DO PRODUTO



CARACTERÍSTICAS FÍSICAS DA MEIA

Calcanhar verdadeiro;

Cor do corpo da meia Branca; Cor biqueira e calcanhar: Branca;

Desenho feito em jacquard, composto pelo brasão do município, conforme imagem;

Punho: Jérsei (meia malha) com disposição de agulhas 1X1, onde uma tece e uma forma o canelado(aspecto = sanfona 1X1).

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

Composição: **38% ALGODÃO – 38% POLIAMIDA – 15% POLIÉSTER – 8% ACRÍLICO – 1% ELASTODIENO.**

Gramatura: 198 gr/m²;

Resistência ao Estouro: 10,0 kgf / cm² mínimo;

Encolhimento/Alongamento Largura: - 15%, no máximo.

Encolhimento/Alongamento Comprimento: - 15%, no máximo.

Obs. Os resultados de encolhimento estão expressos por sinal + ou –, que significa (-) encolhimento – (+) alongamento.

FECHAMENTO DA PONTA

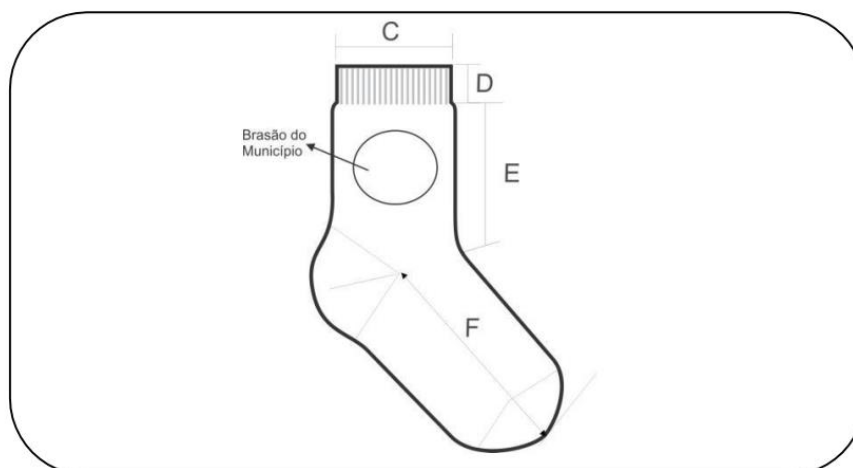
A meia deve costurada em máquina remalhadeira.

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de

modo que não há rugas indesejáveis ou espessuras no tecido causando pressão nos dedos

ou no peito do pé.

DIMENSÕES



DIMENSÕES DO PRODUTO ACABADO									
LEGEND A	DADOS	BB	PP	P	M	G	GG	XG G	Adulto
A	Tamanho do Calçado	14 a 18	18 a 21	22 a 25	26 a 29	30 a 33	34 a 37	38 a 41	42 a 45
B	Idade	1 e 2	3 e 4	5 e 6	7 e 8	9 e 10	11 e 12	13 e 14	15 a 18
C	Largura do Punho	6,0 cm	6,0 cm	6,5 cm	6,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	7,5 cm	7,5 cm
D	Altura do Punho	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	1,5 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm	2,0 cm
E	Comprimento da Perna	4,0 cm	4,5 cm	5,5 cm	6,5 cm	7,5 cm	8,5 cm	9,5 cm	10,5 cm
F	Comprimento do Pé	7,0 cm	9,0 cm	11,0 cm	13,0 cm	16,0 cm	20,0 cm	22,0 cm	25,0 cm
*As medidas terão tolerância de 5% para mais ou para menos, desde que não altere a qualidade do produto.									

ACABAMENTO E QUALIDADE

As meias devem ser bem passadas de maneira que evidencie suas partes: biqueira, calcanhar e punho;

A costura da meia deve estar de acordo com a porção subjacente do corpo para vestir de modo que não gere rugas indesejáveis ou espessuras maiores no tecido, pois pode causar pressão nos dedos ou no peito do pé.

As meias devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa sua apresentação e uso;

As meias não devem apresentar torção, costura mal-feita, pontas, dobras, franzidos, pontos falhados, rompidos ou soltos.

A imagem acima é ilustrativa, sendo que cada município poderá alterar o modelo adequando para sua cor, logotipo e modelo, para as amostras e laudos devesse seguir o modelo e especificação do termo de referência do edital.

Juntamente com a amostra no tamanho M, deverá apresentar laudos do tecido principal emitidos por laboratório de análise têxtil acreditado pelo INMETRO, sendo este com data máxima de até 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data da sessão do pregão, sendo em nome da licitante, contendo as seguintes informações:

LAUDOS DE LABORATÓRIOS CREDITADOS PELO INMETRO

Laudo para Composição se aceita: METODO: NORMA 20/05 e 20A/05 DA AATCC e NBR

13538:1995/11914:1992, respectivamente.

Laudo para Gramatura se aceita:

METODO: NBR 10591/08 - Determinação da gramatura de tecidos. Laudo para encolhimento e alongamento se aceita:

METODO: NORMA NBR 10320/88 – Determinação das alterações Dimensionais planas e malhas – Lavagem em máquina Caseira Automática.

Laudo para resistência ao estouro:

METODO: NORMA NBR 13384/95 – Equipamento utilizado: Mullentester.

3 - FORMA DE PAGAMENTO

3.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

3.2 - Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

3.3 - Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

3.4 - O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

3.5 - A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

3.6 - Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

3.7 - O Município Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

3.8 - Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

3.9 - A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I, desse Edital.

3.10 - Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

3.11 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

4 - RECEBIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O produto será solicitado conforme a necessidade dos Municípios Participantes, após a adesão a Ata de Registro de Preços, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

4.2 - O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

4.3 - O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 - A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

4.5 - Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

4.6 - O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

4.7 - Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as

especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO LICITANTE PARTICIPANTE

5.1 - Comprovação de aptidão técnica através de atestado (s) emitido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de objeto idêntico ou similar, devendo abranger: soluções educacionais de ensino à distância.

5.2 - O(s) atestado(s) deverá ser impresso em papel timbrado do emitente contendo CNPJ, endereço completo com número de telefone por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, de forma que é facultado ao Pregoeiro a diligência para a devida verificação da veracidade do documento.

5.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

5.4 - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou;

5.5 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

6 - PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1 - O Órgão Gerenciador fará a gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es);

6.2 - Os Órgãos Participantes serão responsáveis pela gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es) devendo ainda aplicar diretamente as sanções e penalidades previstas comunicando o Órgão Gerenciador do inadimplemento contratual.

6.3 - Os Órgãos Não Participantes que procederem com a ADESÃO a Ata de Registro de Preços serão responsáveis pela gestão da(s) Ata(s) de Registro de Preços decorrente(s) do certame tendo amplos poderes para acompanhar, inspecionar e fiscalizar as obrigações assumidas pelo(s) fornecedor(es) devendo ainda aplicar diretamente as sanções e penalidades previstas comunicando o Órgão Gerenciador do inadimplemento contratual.

7 - GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - Fica dispensada a garantia contratual para a presente aquisição, nos moldes do art. 96 da Lei n.º 14.133/2021.

8 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a)** Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b)** Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- c)** Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- d)** Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;
- e)** Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- f)** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g)** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- i)** Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- j)** Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;
- k)** Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;
- l)** Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- m)** Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;
- n)** Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

9 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também neste Termo de Referência;
- b) Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- c) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- d) Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- e) Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.
- f) Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- j) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- k) Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

10 - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

10.1 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

10.2 - O Contrato Administrativo derivado da Ata de Registro de Preços vigente deve obediência à Lei Federal nº 14.133/2021 e terá vigência de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado até 10 (dez) anos, desde que seja demonstrada a vantajosidade econômica para a administração, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei 14.133/2021.

11 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Por assegurar a responsabilidade contratual, o princípio da padronização, garantindo um serviço eficiente e de qualidade, o critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE**, desde que observadas as especificações e demais condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____ SSP e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no Pregão ELETRÔNICO Nº 002/2024, não ter recebido do CONVALES ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Declaro para os fins legais, em especial para efeitos da presente LICITAÇÃO, sob as penas da lei, **NÃO EXISTIREM FATOS SUPERVENIENTES AO CADASTRAMENTO / HABILITAÇÃO IMPEDITIVOS DO DIREITO DE LICITAR**, bem como de não estar impedido de licitar em qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, Federal, Estadual, Distrito Federal ou Municipal, assumindo ainda a obrigação de declarar qualquer ocorrência posterior a esta declaração, pelo prazo de vigência desta licitação e do contrato dela proveniente, bem como a obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA E NÃO POSSUI VÍNCULO COM SERVIDOR PÚBLICO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Declara, sob as penas da lei e Art. 7º inciso III da Lei 14.133/2021, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório nº 002/2024, instaurada pelo Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas – CONVALES, que não integra em nosso corpo social, empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da administração municipal ou mesmo membro dos municípios consorciados ao CONVALES.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

A Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) do Documento de Identidade Registro Geral nº _____, SSP e do CPF nº _____, declara ao CONVALES que atende a todas as condições de habilitação no processo licitatório do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 e que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação e se compromete a entregar os serviços que lhe forem adjudicados conforme a descrição do Anexo I deste Edital, desconsiderando qualquer erro que porventura houver cometido na elaboração da proposta e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declara ainda que conhece e concorda com todos os termos deste Edital e assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

A _____ **EMPRESA** _____, com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal. Outrossim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado, implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 PROCESSO Nº 002/2024

Dados a constar na proposta, preenchimento pelo proponente Empresa:

Endereço:

Nome para Contato:

Fone:

Nº. do CNPJ:

Declaro que nos preços propostos, encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto da presente licitação.

Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dela fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral do seu objeto.

Prazo de Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Dados bancários: nome do banco, agência, Conta corrente, nome do correntista, CNPJ

Cidade-UF, Data

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Nome do representante
Assinatura do Representante Legal

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos dias __/__/2024, O CONSÓRCIO DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO NOROESTE DE MINAS CONVALES, inscrito no CNPJ sob o nº 06.070.075/0001-25, com sede na Avenida José Fernandes Valadares, nº 375, Primavera I, CEP: 38.680-000, Arinos - Minas Gerais, a seguir denominado Órgão Gerenciador neste ato representado pelo seu presidente **NOME DO PRESIDENTE, brasileiro, casado, bioquímico, residente e domiciliado em ARINOS, abaixo assinado,** doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentora da Ata de Registro de Preços:

RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024-SRP, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, especificações e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão ELETRÔNICO SRP nº 002/2024 realizado em __/__/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão ELETRÔNICO nº xxx/2024-SRP, na forma do Decreto Federal 10.024/2019, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de ____/____/2023, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto desta Ata de **REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VESTUÁRIOS AOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONVALES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em conformidade com as especificações contidas no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024-SRP e seus Anexos.

O CONVALES e seus Municípios Consorciados não se obrigam a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021

Conforme art. 18, § 4º, do Decreto nº 11.462/23 o preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, além também de ter seu extrato publicado no DOMG e no DOU e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial do CONVALES e enviada para todos os Municípios Participantes.

Conforme Art. 23. do Decreto nº 11.462/23 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão superiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

III. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO.

O produto será solicitado conforme a necessidade do Município aderente, mediante a assinatura e publicação desta Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

O produto deverá ser fornecido a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

O não fornecimento do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei Federal nº 14.133/2021.

A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município detentor da Ata de Registro de Preços, responsável pela emissão da requisição, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços, Contrato e Nota de empenho.

Os itens deverão ser entregues, no prazo de até 60 (sessenta) dias após a emissão da ordem de serviço, de acordo com as especificações citadas neste documento.

O recebimento dos serviços dar-se-á de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores.

Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos serviços executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da contratada.

IV. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município Participe ou Não Participe que fizer a aquisição do produto, até o dia 30 (trinta) do mês subsequente à entrega, condicionado à apresentação da documentação fiscal e à liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento competente da CONTRATANTE.

Caindo a data do pagamento em dia não útil, final de semana, recesso ou ponto facultativo, considerar-se-á prorrogada a data do pagamento para o dia útil imediatamente seguinte.

Juntamente com a nota fiscal, a CONTRATADA deverá apresentar Certidões Negativas necessárias para a comprovação da manutenção de habilitação da empresa Detentora da Ata de Registro de Preços e os dados bancários completos, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

O não atendimento do disposto no item anterior, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do protocolo da nota fiscal no setor competente, acarretará a retenção do pagamento, até que solucione a questão, e se perdurar, a rescisão do contrato.

A CONTRATADA sujeitar-se-á, no ato do recebimento da fatura, à quitação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), caso incidente.

Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

O Município Participe ou Não Participe reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços contratados, não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas.

Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ - apresentado para a Habilitação – só será liberada quando a entrega estiver em total conformidade com as especificações **constantes do Anexo I, desse Edital**.

Deverão constar na nota fiscal/fatura as especificações do produto e o número de Registro de Preços.

Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município Participe ou Não Participe comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação, onde o prazo para pagamento será contado a partir da sua regularização.

V. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023.

Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irrevogáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas nos Arts. 133 e 134 da Lei 14.133/2021 e no Arts. 25, 26 e 27 do Decreto nº 11.462/2023.

O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

VI. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

Nos valores registrados quanto aos produtos a serem fornecidos, incluem-se todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

VII. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata de Registro de Preços correrão à conta dos recursos das dotações orçamentárias afetas aos Municípios Consortes, previstas para o exercício financeiro de 2024.

VIII. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.462/2023, são obrigações:

São obrigações da Licitante Vencedora:

- Efetuar a entrega em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- Reparar quaisquer danos diretamente causados à contratante ou a terceiros por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da relação contratual, não excluindo

ou reduzindo a responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução dos serviços pela contratante;

- Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas.
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- Garantir que seja mantida a integridade e o sigilo das informações pessoais contidas nos dispositivos móveis dos alunos e professores, devendo a CONTRATADA se comprometer a não acessar, de forma on-line ou off-line, quaisquer informações relacionadas ao usuário ou seu dispositivo, tais como localização, áudio, vídeo, fotos, arquivos ou quaisquer informações pessoais que possam identificar uma pessoa ou grupo de pessoas, ainda que estatisticamente;
- Fornecer com pontualidade os serviços contratados conforme solicitação/requisição emitida pela Secretaria/Órgão Participante devidamente assinada por servidor competente;
- Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- Comunicar à Administração modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da empresa Fornecedora.

Do Órgão Gerenciador e dos Órgãos Aderentes:

A CONTRATANTE deverá acompanhar e fiscalizar a entrega do produto, nos termos do inc. III do art. 104 c/c o art. 115, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

Compete ainda à Contratante

- Efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados;
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações assumidas, consoante estabelece a Lei nº 14.133/2021;
- Designar um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, cujo anotar em registro próprio todas as ocorrências verificadas;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços, diligenciando nos casos que exijam providências preventivas e corretivas.
- Exigir o cumprimento financeiro assumidos com a Fornecedora/Detentora de todos os Municípios do consórcio, desde que não haja impedimento legal para o fato;
- Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;
- Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;
- Arcar com as despesas de publicação do extrato da Ata;

IX. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

- Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:
- A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

- A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;
- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;
- Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;
- No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Fornecedora;
- Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

Pela Detentora quando:

- Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;
- A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento pela contratante.

A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento nos arts. 155 e 163 da Lei 14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa

Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez,

considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação e ainda envio de comunicado para o e-mail do contratante informado na Ata de Registro de Preços.

X. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço todos os Municípios que fazem parte do CONVALES – Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas, ou qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no Decreto Federal 10.024/2019, na Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XI. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONVALES e os Municípios Partícipes e os órgãos não participantes à Ata poderão sujeitar a Contratada às penalidades seguintes:

- Advertência;
- Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos (Art. 156, da Lei 14.133/2021 previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no Decreto Federal 10.024/2019;

- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- De 10% (dez por cento) do valor da proposta, quando, sem justificativa plausível aceita pela Administração, o adjudicatário não assinar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, ainda que não tenha havido processo de licitação.
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a CONTRATADA não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

XII. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o CONVALES.

São obrigações do Órgão Gerenciador e do Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, conforme o Decreto nº 11.462/2023 as seguintes obrigações:

- Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.
- Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os serviços a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.
- Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos, através de Servidor designado para tal.

XIII. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissa, pelas disposições constantes no Decreto Federal 10024/2019, no Decreto Federal nº 11.462/2023, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 14.133/2021, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 002/2024.

XIV. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Arinos - MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Justos e acordados firmam o presente, em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Arinos – MG, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CONVALES

EMPRESA DETENTORA

Testemunhas:

1. _____ CPF _____

2. _____ CPF _____